



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-031/2014.

Referência:

Pregão Presencial nº 019/2014.

Processo Licitatório nº 049/2014.

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, com sede administrativa na Avenida Ipiranga, nº 981 – bairro Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190.000, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – ME, com sede localizada na Rua das Camélias, nº 41, sala 01, bairro Jardim Panorama, na cidade de Passos – MG, CEP 37.904-104, inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Sérgio da Cruz**, CPF nº 590.847.236-00.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato Nº SAAE-TPO-031/2014, celebrado em 21/10/2014, DE ACORDO COM ARTIGO 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA: no fornecimento de licença de uso temporário do SOFTWARE de SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Autoatendimento Via Internet com 2ª Via Online, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de atendimento, suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido; Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em 22/10/2017 e encerrando-se em 21/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 17 512 0611 8010 – 339039 – ficha 34.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que permanecerá o valor do Contrato, uma vez que houve renúncia por parte da Contratada quanto ao direito de reajuste.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, objeto deste Termo de Prorrogação, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação, que será o mesmo do contrato.

Por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - ME
CNPJ Nº 09.666.624/0001-17
Contratada

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Telefax: (35) 3265-9506.
Site: www.saaetpo.mg.gov.br